



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 237/2005
DE LRE DE LEI

Autor CARLOS ANTÔNIO G. GERALDI

Assunto "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA
, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL AMELINHA)

Escola municipal Nomel Julio de Amorim

Apresentado em 24 de NOVEMBRO de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 15 de DEZEMBRO de 2005

Extraído o autógrafo em 15 de DEZEMBRO de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 15 de DEZEMBRO de 2005, pelo ofício n.º 145/2005
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º de de
Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 17 / 08 / 2005

PROJETO DE LEI Nº /2005. N.º 237 L.º OK Fls: 24

“Autoriza o Poder Executivo a reformar e ampliar escola e dá outras providências”.

Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldi

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar e ampliar a Escola Municipal *Mansel Julio de Amorim*, situada na Rua Odorico da Rocha Junior, no bairro Santa Amélia, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 05 de Abril de 2005.


CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 24 / 11 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 02 / 12 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

Em 13 / 12 / 2005

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 02 / 08 / 2005
N.º 041 L.º 07 Fls: 05

I N D I C A Ç Ã O

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Japeri – RJ, que seja reformada e ampliada a escola Municipal de ensino infantil Amelinha, situada na Rua Odorico da Rocha Junior, no bairro Santa Amélia, neste Município.


CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI
VEREADOR

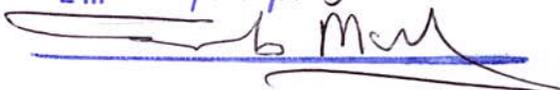
J U S T I F I C A T I V A

Esta Indicação representa o desejo de vários moradores do bairro Santa Amélia, que tem seus filhos matriculados nesta escola e que deseja melhores condições de estudo e outras crianças que pretendem se matricular e precisa que seja ampliada a capacidade de atendimento.


CARLOS ANTONIO GUIMARÃES GERALDI
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 02 / 08 / 2005





Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto nº237/2005

Autor: CARLOS ANTONIO GUIMARAES GERALDI

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____
{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTONIO GUIMARAES GERALDI
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

Marcos da Silva Arruda

{Marcos da Silva Arruda}

Cezar de Melo

{Cezar de Melo}



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto nº237 /2005.

Autor: CARLOS ANTONIO GUIMARAES GERALDI

Designo relator, o vereador _____

Presidente: *Marcelo Menezes de Lima*
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: *César de Melo*
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do CARLOS ANTONIO GUIMARAES GERALDI,
_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REFORMAR E AMPLIAR ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

José Valter de Macedo
{José Valter de Macedo}

Carlos Alberto Santos Martins
{Carlos Alberto Santos Martins}

Carlos Antonio Guimarães Geraldi
{Carlos Antonio Guimarães Geraldi}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 26 / 09 / 2000
N.º 117 L.º 004 Fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 117/2000

"Muda denominação da Escola Municipal
Amelinha, em Engenheiro Pedreira"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ, POR SEUS REPRESENTAN-
TES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I :

Art. 1º - Passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL MANOEL
JULIO DE AMORIM, a atual Escola Municipal Amelinha, situada
no bairro Santa Amélia, Engenheiro Pedreira, Japeri.

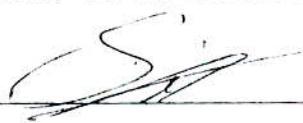
Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 26 de setembro de 2000.

NO NO EXPEDIENTE
Em 27/09/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 24/10/00



SILAS REIS FELIX
- Vereador -

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 13/12/00

J U S T I F I C A T I V A

Manoel Julio de Amorim, natural de Jequitinhonha, Minas
Gerais, veio residir em Engenheiro Pedreira em 1963, aqui de
senvolvendo suas atividades. À época de seu falecimento era
Presbítero da Igreja Central de Engenheiro Pedreira.

Foi fundador e responsável pela Escolinha Comunitária
no bairro Santa Amélia e, dar-se seu nome à Escola torna-se
uma justa homenagem.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº /2005.

“Autoriza o Poder Executivo a reformar e ampliar escola e dá outras providências”.

Autor: Vereador Carlos Antonio Guimarães Geraldi

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reformar e ampliar a Escola Municipal MANOEL JULIO DE AMORIM, situada na Rua Odorico da Rocha Junior, no bairro Santa Amélia, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 15 de Dezembro de 2005.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE